

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

## Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: <u>licitacao@araxa.mg.gov.br</u>
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO № 131/2023 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 12.004/2023

Às 09h00min (nove horas) do dia 30 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado no Centro Administrativo Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275-Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer, reuniram-se os membros da Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia, composta por "João Bosco França, Fernanda de Paiva Lemos e Carlos Drumond Afonso Ribeiro designados conforme Decreto nº 1.676 de 03 de maio de 2023 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro para apreciar, analisar e julgar o Processo nº 131/2023, sendo procedimento auxiliar ao processo licitatório na forma de inexigibilidade por credenciamento nº 12.004/2023 cujo objeto trata do credenciamento para contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pintura de ligação, imprimação nas vias Públicas do Município de Araxá/MG, conforme previsto neste edital e seus anexos. Cumpre ressaltar que o edital do presente credenciamento foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal Hoje em Dia. As empresas SANTO PIO SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 03.532.190/0001-86, VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 18.492.454/0001-92, VIA WORK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 21.938.595/0001-09, PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÈRCIO LTDA., CNPJ: 27.632.411/0001-56 requereram seu credenciamento nos termos previsto no edital. Compareceram para a presente sessão pública as seguintes empresas: SANTO PIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., neste ato representada pelo Sr. Mateus Siqueira Carvalho, inscrito no CPF nº 110.285.396-81, conforme procuração em anexo a documentação. VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Guimarães Goulart Assis, inscrito no CPF nº 032.566.646-60, conforme tremo de credenciamento em anexo a documentação. VIA WORK CONSTRUTORA LTDA., neste ato representada pelo Sr. Jairo Fagundes Carneiro, inscrito no CPF nº 613.835.709-49. PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÈRCIO LTDA., neste ato representada pelo Sr. Gustavo Henrique da Silva Vitorino, inscrito no CPF nº 124.955.266-40, conforme procuração em anexo a documentação. Assim, passamos a análise e conferência dos documentos entregues pelas empresas conforme protocolo em anexo aos autos. Verifica-se que as empresas juntaram ao seu pedido de credenciamento os envelopes de "documentação e proposta de preços" separados e lacrados conforme previsto no edital. O Presidente da Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia iniciou os trabalhos passando os envelopes "Documentação" e "Proposta" para análise e rubrica dos membros da Comissão e representantes presentes, estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas. Aberto, a documentação foi passada para os membros da Comissão e representantes presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram habilitar as empresas SANTO PIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 03.532.190/0001-86, VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 18.492.454/0001-92, VIA WORK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 21.938.595/0001-09, por ter cumprido as exigências conforme previsto no instrumento convocatório e inabilitar a empresa PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÈRCIO LTDA., CNPJ: 27.632.411/0001-56, por ter apresentado apenas o balanço e demonstrações contábeis refrente ao exercício de 2022. O edital exige nos termos da lei que deverá ser apresentado balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios: (Item 6.5.2. Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício). Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos representantes presentes para manifestação, sendo que todos declinaram da mesma renunciando expressamente o prazo de recurso previsto no art. 165 da Lei º 14.133/2021. Dando seguimento aos atos do certame o Presidente da Comissão de Licitação realizou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas que foram rubricadas pelos membros da CPL e representantes presentes. Considerando a natureza jurídica do credenciamento e que o valor total para contratação do objeto em questão foi previamente definido pela administração com





Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: <u>licitacao@araxa.mg.gov.br</u>
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

base nas tabelas oficiais, não há julgamento das propostas quanto ao valor apresentado, uma vez que neste tipo de licitação não há disputa pelo menor valor. Entretanto, tendo em visita que instrumento convocatório prevê o procedimento de formalidade para apresentação da proposta, passamos a abertura do envelope 02 - Proposta de Preços. A empresa SANTO PIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 03.532.190/0001-86, apresentou sua proposta no valor total estimado de R\$ 5.224.154,50 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), cumprindo desta forma os requisitos do edital. VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 18.492.454/0001-92, apresentou sua proposta no valor total estimado de R\$ 5.224.154,50 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), cumprindo desta forma os requisitos do edital. VIA WORK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 21.938.595/0001-09, apresentou sua proposta no valor total estimado de R\$ 5.224.154,50 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), cumprindo desta forma os requisitos do edital. As propostas das empresas foram foi submetidas à verificação pelos membros da Comissão, para conferência dos quantitativos, valores unitário e total. Da análise e exame das propostas apresentadas os membros da Comissão decidiram por unanimidade de seus membros classificar as propostas das empresas credenciadas por terem obedecido aos critérios estabelecidos no edital. Por todo o exposto ficam habilitadas e credenciadas as empresas SANTO PIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 03.532.190/0001-86, VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 18.492.454/0001-92, VIA WORK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 21.938.595/0001-09, para a execução dos serviços do objeto em questão. O processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do processo e dos atos praticado pela Comissão de contratação para obras e serviços de engenharia. Considerando a inabilitação da empresa PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., seu envelope de proposta de preços será devolvido lacrado ao seu representante legal. Considerando as normas e condições previstas no edital de credenciamento a empresa inabilitada nesta sessão poderá requerer novamente seu credenciamento. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra para manifestação sendo que todos declinaram da mesma. Considerando a falta de representante legal da empresa nesta sessão a mesma, caso queira poderá apresentar recurso nos termos do item 8.12 do edital que assim dispõe: "8.12 - Das decisões da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, caberão recursos nos termos do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021." Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

João Bosco França Presidente	Santo Pio Serviços de Engenharia Ltda. Mateus Siqueira Carvalho
Fernanda de Paiva Lemos Membro	Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Rodrigo Guimarães Goulart Assis
Carlos Drumond Afonso Ribeiro Membro	Via Work Construtora Ltda. Jairo Fagundes Carneiro
	Paviágil Construções e Comercio Ltda. Gustavo Henrique da Silva Vitorino